



PROJETO DE LEI Nº 13.786, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, que altera a Lei 8.374/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, para prever preferência de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar.

PARECER 20

A proposta em análise, do Vereador **CÍCERO CAMARGO DA SILVA**, visa alterar a Lei 8.374/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, para prever preferência de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar.

Assim, o presente projeto de lei objetiva facilitar que famílias possam manter seus filhos em uma mesma unidade escolar de forma a garantir a economia de custos, bem como a segurança das crianças.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, entretanto, a matéria em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 23/08/2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENGº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



